



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Informação nº 7/2023/SEF/GABS/APOIO Florianópolis, data da assinatura digital

Referência: **Processo SCC 7874/2023**. Indicação IND/0539/2023. Solicitação de análise e manifestação. Instituição de transação tributária. Deputado Estadual Marcius Machado.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de análise e manifestação encaminhada pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), por meio da Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), acerca da Indicação nº IND/0539/2023, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), de autoria do Deputado Estadual Marcius Machado.

Informamos que por meio da Portaria Conjunta SEF/PGE nº 02, de 31 de maio de 2021, foi criado grupo de trabalho, com participação de membros desta Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para “estudo e apresentação de proposta para adequação da legislação estadual aplicável ao instituto da transação, nos termos do artigo 171 do Código Tributário Nacional”.

O grupo vem acompanhando as legislações da União e de outras unidades federadas a respeito do tema, bem como sua aplicação prática para, se for o caso, propor o encaminhamento de projeto de lei para a instituição da transação tributária na legislação catarinense.

Lembra-se que a suposta demora na conclusão dos trabalhos pela comissão decorre da complexidade da matéria face, essencialmente, à necessidade de se conjugar os conceitos de direito e justiça, evitando-se o comprometimento da receita pública e, por consequência, do fluxo de caixa do Estado, à vista de obrigações tributárias pretéritas e futuras.

No mesmo sentido, não olvidemos da necessidade de apresentação e discussão do tema com os novos gestores estaduais, aos quais compete decidir acerca da instituição da transação tributária em Santa Catarina.

Francisco de Assis Martins
Auditor Fiscal da Receita Estadual

De acordo com a informação acima. Encaminhem-se estes autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda para resposta à ALESC.

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8AP5UQ90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS** (CPF: 593.XXX.109-XX) em 05/07/2023 às 13:31:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:13 e válido até 13/07/2118 - 13:55:13.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 11/07/2023 às 09:25:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODc0Xzc4NzhfMjAyM184QVA1VVE5MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007874/2023** e o código **8AP5UQ90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 478/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 1503/SCC-DIAL-GEAPI, referente à Indicação nº 0539/2023, de autoria do ilustre Deputado Marcius Machado, sugerindo o “*envio de Projeto de Lei que institua a Transação Tributária no Estado de Santa Catarina*”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, com base nas explicações das áreas técnicas¹.

O referido Parlamentar por meio da Indicação, sugere a atualização ao instituto da transação tributária na Legislação Estadual, tendo por base as atuais práticas e necessidades econômicas, no tocante à interação e colaboração entre os contribuintes e o Fisco Estadual. O objetivo seria o incentivo ao adimplemento dos débitos de caráter permanente com plenas condições de quitação dentro das possibilidades do contribuinte.

Pela importância e complexidade do assunto, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) tem discutido e aprofundado o tema proposto, por meio do grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta² nº 02/2021. O trabalho consiste em acompanhar as legislações da União e de outros Estados a respeito do assunto, de modo a preparar uma possível proposta de adequação da legislação no âmbito do Estado.

De qualquer modo, em atenção à preocupação e louvável iniciativa do ilustre Parlamentar, esta Secretaria de Estado se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos ou reunião com o referido grupo de trabalho.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC

¹ Informação nº 7/2023/SEF/GABS/APOIO, fls 008.

² Portaria Conjunta SEF/PGE nº 02/2021 – Cria grupo de trabalho para estudo e apresentação de proposta para adequação da legislação estadual aplicável ao instituto da transação, nos termos do art. 171 do Código Tributário Nacional.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OAYG1040**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 12/07/2023 às 19:43:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODc0Xzc4NzhfMjAyM19PQVlHMTA0MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007874/2023** e o código **OAYG1040** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2226/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0539/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 478/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete documento contendo informações a respeito de Projeto de Lei para instituir a Transação Tributária no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6E2I3O7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 13/07/2023 às 16:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODc0Xzc4NzhfMjAyM182RTJJM083RA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007874/2023** e o código **6E2I3O7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.